



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PROCEDIMENTO Nº. 222/2021

Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.  
Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pelo DECRETO nº 096/2021

#### 1.2. DA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

##### 1ª Pregoeira

Bruna Ribeiro Ruzin – CPF nº. 092.598.919-30

##### Equipe de apoio

Agnes Jagher de Almeida –RG nº: 12.794.098-3/ CPF nº. 088.603.479-55

Renilda Aparecida Damázio Da Luz Dos Santos Mello RG nº: 7.735.016

Sueli Lima dos Santos – RG nº: 5.150.533-6/CPF nº. 015.600.279-59

**Data de Emissão: 15 de junho de 2021**

**Data de abertura: 30 de junho de 2021.**

**Horário: 08:30h ( oito horas e trinta minutos)**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº. 01.612.911/0001-32, com na sede da Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu situada a AV. 4 de setembro, nº. 145-191, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, convida V. S. a participar da Licitação para Registro de Preços na modalidade **Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, tipo MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE**, a realizar-se na sede do Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000.

#### 1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

1.1. O objeto da presente licitação é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo I** e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do **Anexo I**.

1.2.4. A Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Administração.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.4. A prestação de serviço ora licitada deverá ser executada mediante solicitação da administração municipal ou na sede do licitante se a mesma estiver dentro do perímetro requerido pela administração, conforme justificado no Termo de Referência.

1.5. Será de responsabilidade do Proponente o(s) funcionário(s), utilizado(s) para a prestação do serviço de fornecimento, bem como todos os encargos trabalhistas passados, presentes, futuros relativos à prestação do serviço.



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

### 1.6. DO PREÇO MÁXIMO:

1.6.1. O preço máximo por item é a quantia constante na planilha do Anexo I, totalizando o valor máximo na importância de **R\$ 1.722.900,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil e novecentos reais)**.

### 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da administração municipal, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

**2.4. QUAISQUER INDÍCIOS DE ACORDO, COMBINAÇÃO, MANIPULAÇÃO OU AJUSTE ENTRE OS LICITANTES, A NÃO EFETIVAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, A VISÍVEL DIVISÃO DE ITENS, SOB QUALQUER FORMA, ENSEJARÁ NA ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, SEM PREJUÍZOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III) deverá ter assinatura do representante legal reconhecida em cartório.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (**MODELO ANEXO III e V**) deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Para efeitos de comprovação e participação deste procedimento, as interessadas deverão apresentar juntamente com o credenciamento declaração devidamente assinada de enquadramento como MEI/ME/EPP, conforme modelo (**ANEXO X**).

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pela pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ.  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 035/2021  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL  
(SRP) N° 035/2021  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser elaborada através de processo mecânico ou meio eletrônico (escrita) **conforme Anexo II**, a qual deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preço deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. É **OBRIGATÓRIO** informar endereço de e-mail da licitante na proposta de preços, o qual será utilizado para posterior envio de contratos, notificações e outros documentos que se fizerem necessários, cientes os participantes que a notificação ou comunicação por e-mail é perfeitamente válida, produzindo todos os efeitos legais.

6.2.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.4. **Prazo de entrega: no máximo 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Requisição de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu, para entrega dos produtos e serviços solicitados.

6.2.4.1. O prazo de entrega poderá ser alterado mediante a comprovação emitida pelo fornecedor de impossibilidade de cumprimento do item 6.2.4. sendo assim estipulado novo cronograma pelo setor de transportes do município de reserva do Iguaçu de forma não prejudicial aos serviços públicos.



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

**6.2.5.** A proposta deverá ser apresentada com preços e percentuais grafados também por extenso; caso haja divergência, considerar-se-á os grafados por extenso.

**6.3.** As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para o fornecimento de peças durante a execução dos serviços, considerado como valor-base o vigente no Sistema **AUDATEX**.

**6.3.1.** Nos casos em que as peças a serem aplicadas nos veículos não constarem no Sistema **AUDATEX**, os valores de referência serão indicados pelo setor de compras, em conjunto com o órgão solicitante, com base nos preços vigentes no mercado através de 3 (três) orçamentos.

**6.3.2.** Relativamente às peças aplica-se o disposto com o regime fiscal que a licitante esteja enquadrada.

**6.4.** As licitantes deverão indicar para os serviços de mão-de-obra um desconto único sobre o preço-máximo fixado, com base em uma hora de serviço.

**6.4.1.** A cobrança será na forma do tempo destinado para cada um dos serviços requisitados, cujo parâmetro será o vigente na tabela Audatex.

**6.5.** As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema, pelo período de 12 (doze) meses ou 10.000 (dez mil) km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**6.5.1.** As peças e acessórios terão garantia mínima de 6 (seis) meses.

**6.5.2.** Nos eventuais fornecimentos pela Contratante de itens componentes ou conjuntos já utilizados, será acertado, prévia e formalmente, de comum acordo entre as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

**6.6.** A cotação de desconto englobará todas as despesas relativas ao objeto da Ata e/ou aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais; financeiras; transportes, carga e descarga de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

**6.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.9.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

**6.9.2.** Os descontos propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.10.** A pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.12.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, num prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.13.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela pregoeira, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

**7.3.** A licitante ofertará a sua proposta a pregoeira que julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, considerando o seguinte julgamento:

*MO = Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa*

*PRO = Desconto de Peças de Reposição Originais ofertados pela empresa*

*PRA = Desconto de Peças de Reposição Alternativa ofertadas pela empresa*

**7.3.1.** Desconto Mínimo para Peças de Reposição Originais: 13,33% (treze virgula trinta e três por cento) do valor da tabela AUDATEX.



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

**7.3.1.1.** O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição do mercado alternativo deverá ser no mínimo 23,33% (vinte e três virgula trinta e três por cento) do valor da tabela AUDATEX.

**7.3.1.2.** Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 20% (vinte por cento) de desconto para o lote, esse desconto ofertado será somado ao mínimo estabelecido no edital. Por exemplo a proposta inicial fica em 20% para mão de obra, 33,5% para Peças de Reposição Originais e 43,5% para peças de reposição alternativa.

**7.4.** Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do maior índice de desconto por lote, depois de verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

**7.4.1.** Os descontos poderão variar para cada lote.

**7.5.** A pregoeira informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preço para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.6.** A critério da pregoeira no curso da sessão, a licitante com a melhor oferta (com o maior desconto) e as licitantes com as ofertas com índices até 10% (dez por cento) inferiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.6.1.** Não havendo pelo menos, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, quaisquer de sejam os preços ofertados.

**7.6.2.** A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da respectiva proposta classificada com maior índice, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo sempre encaminhar novos lances com índice maior ao anteriormente oferecido.

**7.6.2.2.** No caso de propostas que, postadas sob o mesmo valor, ao final da sessão permanecerem empatadas, o desempate será por sorteio, a ser realizado na mesma sessão.

**7.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão da etapa de lance verbal e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

**7.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.9.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão, sistema registro de preços, será validado e passará para a fase seguinte;

**7.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.11.** Sendo aceitável a proposta de maior percentual, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.14.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.15.** Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais; de modo a ensejar dúvidas; ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como não atenderem aos requisitos deste edital;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

**8.1.2.** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

**8.1.3.** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1.** As autenticações que porventura dependerem do servidor terão que ser preferencialmente, efetuadas **30 minutos antes da abertura do certame**.

**8.1.3.2.** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**a.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**b.1)** para prova de regularidade relativa à Seguridade Social serão aceitas certidões emitidas nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.

**c)** Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

### **8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**a.1)** A certidão que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

### **8.2.4. Relativos à Qualificação técnica:**

**a)** 01 (um) atestado de comprovação de aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já ter fornecidos peças e serviços compatíveis em similaridade com o objeto licitado.

**8.3. Declarações:** Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

**b)** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

**c)** Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

**d)** Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- e) Declara expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório. (conforme modelo anexo VII).
- f) Declaração de estrutura mínima conforme (anexo VIII).

### **NOTA IMPORTANTE**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na sala de licitações e contratos, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11. 1.** Caso não haja recurso, a pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação ao Prefeito Municipal.

**11.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU** fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Poder Público poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

### **12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

**12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2.** Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da administração, para assinar a Ata de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

**12.3.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**12.4.** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

**12.5.** Nos termos do parágrafo segundo, do artigo 48, da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura Municipal, trimestralmente, no órgão oficial, a Ata de Registro de Preços atualizada, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

**12.6.** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

**12.7.** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 12.5 deste edital

### **13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura e respectiva publicação da Ata de Registro de Preços.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos termos da legislação vigente.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** A administração fará o pagamento após a entrega das peças e serviços, sendo que as notas fiscais deverão ser apresentadas, iguais ao orçamento autorizado.

**14.1.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante em CONTA BANCÁRIA, no dia 15 de cada mês, após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal com antecedência mínima de 05 dias ao Departamento de compras.

**14.2.** Para o Departamento de Contabilidade efetuar o pagamento, as notas fiscais deverão estar devidamente assinadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços ou Compras.

**14.2.1.** As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho das Requisições de Compras emitidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**14.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**14.4.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Diretor de licitações e Contratos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** A empresa vencedora terá o prazo conforme descrito no item 6.2.4 deste edital, para entrega dos produtos/serviços solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

**15.2.** Ao Município fica reservado o direito de não receber o(s) item(ns) licitado(s), caso constatado por Profissional competente da área que o(s) mesmo(s) está(ão) fora dos padrões exigidos, cabendo ao contratante a aplicação das penalidades previstas neste contrato ao Contratado.

**15.3.** O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade.

**15.4.** As entregas deverão ser feitas no Departamento solicitante, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

**15.5.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo e, assim sucessivamente,





## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**15.6.** A convocação dos fornecedores para entrega das mercadorias, se dará por meio de e-mail, ou ainda poderá ser formalizada pela Administração, neste último caso conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**15.7.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**15.8.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Administração ou o Departamento de Compras poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**15.9.** A empresa licitante deverá ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, dos serviços, e fornecimento de peças que serão executados, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

**15.10.** Apresentar Nota Fiscal ou Fatura discriminativa do serviço prestado, para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedor.

**15.11.** Para acesso ao aplicativo do sistema AUDATEX que poderá ser pela Contratante ou pela contratada estará disponibilizado em horário de expediente na Prefeitura Municipal para utilização da contratada, não obrigando a vencedora a contratar o sistema.

**15.12.** Fornecer ao setor de compras, orçamento prévio para cada serviço, incluindo peças e o tempo estimado de mão-de-obra necessária, para posterior aprovação.

**15.12.1.** Fica estabelecido que o pedido de orçamento prévio para cada serviço pertinente aos veículos será encaminhado à empresa somente através do Departamento de Compras.

**15.13.** Aplicar somente peças indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados.

**15.13.1.** A critério da Contratante, as peças deverão passar por inspeção, realizada por funcionário auditor autorizado pela administração, bem como, eventualmente, por técnico contratado para este fim.

**15.14.** Aplicar e utilizar na execução dos serviços, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, materiais ou conjuntos mecânicos novos ou usados fornecidos pelo Órgão.

**15.15.** Devolver à Contratada todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entrega as peças substituídas junto a Comissão de Recebimento.

**15.16.** Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

**15.17.** Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados.

**15.18.** Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo ente, em razão do interesse público que os cercam.

**15.19.** Fornecer a contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos, que servirão de referência para a execução dos serviços.

**15.20.** Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção.

**15.21.** Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, e palhetas do para-brisa e do vidro traseiro.

**15.22.** Reserva-se o direito, a administração municipal, de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo a empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão de obra. Também não isenta a empresa proponente de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.

**15.23.** As despesas de guincho ou qualquer outra forma de transporte que necessite para levar o veículo até o local onde será realizada a manutenção, nas situações em que o veículo esteja no município, será por conta da contratada. Nas situações em que o veículo necessite de socorro, as despesas serão por conta da contratante.



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

### 16. DAS SANÇÕES

**16.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**16.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**16.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

**16.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**16.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**16.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**16.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	180	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	190	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	310	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	320	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	370	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	380	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	560	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	570	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	580	04.001.15.452.0004.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	600	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	610	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	840	05.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	05.001.12.361.0005.2013	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	05.001.12.361.0005.2013	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.12.361.0005.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	05.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	980	05.001.12.361.0005.2013	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	990	05.001.12.361.0005.2013	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1010	05.001.12.361.0005.2013	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1090	05.008.12.361.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1100	05.008.12.361.0005.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

2021	1110	05.008.12.361.0005.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1120	05.008.12.361.0005.2016	124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1130	05.008.12.361.0005.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1140	05.008.12.361.0005.2016	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1160	05.008.12.361.0005.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1170	05.008.12.361.0005.2016	124	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1180	05.008.12.361.0005.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1190	05.008.12.361.0005.2016	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1350	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1360	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1370	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1380	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1440	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1460	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1500	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1520	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1600	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1610	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1650	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1710	08.001.08.244.0008.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	08.001.08.244.0008.2019	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.08.244.0008.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.08.244.0008.2019	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1860	08.001.08.244.0008.2019	904	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1910	08.002.08.244.0008.2021	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2000	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2040	08.002.08.244.0008.2024	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2060	08.002.08.244.0008.2024	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2090	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2100	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2130	08.002.08.244.0008.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2140	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2150	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2180	08.002.08.244.0008.2026	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2190	08.002.08.244.0008.2026	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2240	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2260	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2280	08.003.08.243.0009.6028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	08.003.08.243.0009.6028	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2330	08.003.08.243.0009.6028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2340	08.003.08.243.0009.6028	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	08.004.08.241.0008.2029	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	13.001.18.541.0013.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2560	13.001.18.541.0013.2031	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2600	13.001.18.541.0013.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2610	13.001.18.541.0013.2031	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**17.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

**17.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**17.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**17.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**17.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a pregoeira e a equipe de apoio.

**17.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**17.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**17.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**17.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**17.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

### 18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**18.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitidas subcontratação, o mais padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os depósitos deste item, definem as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, como objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da administração promover inspeção.

**18.2.** A administração municipal imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução do objeto contratual.

**18.3.** Considerando os propósitos do item 18 deste edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que a administração municipal possam inspecionar o local de execução do objeto contratual e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto contratual.

**19.0.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência (descrição detalhada dos produtos);
- b) ANEXO II - Modelo Proposta de Preços
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos.
- g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de Parentesco.
- h) ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Estrutura Mínima.
- i) ANEXO IX - Minuta da Ata do Registro de Preços.
- j) ANEXO X - Modelo de Declaração que se enquadra na condição de micro empresa/empresa de pequeno porte.

Reserva do Iguaçu, 15 de junho de 2021

**BRUNA RIBEIRO RUZIN**  
PREGOEIRA

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 035/2021

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL".

### 1. DO OBJETO – DA JUSTIFICATIVA E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL".

Lote: 1 - VEÍCULO VIRTUS PLACAS: BCL-0535						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	26939	MECANICA GERAL VEICULO VIRTUS/PLACA BCL 0535	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
2	26940	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO VIRTUS/PLACA BCL 0535	1,00	UN	800,00	800,00
3	26941	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO VIRTUS/PLACA BCL 0535	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL						9.300,00
Lote: 2 - VEÍCULO GOL PLACAS: BBG-9984						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26942	MECANICA GERAL VEICULO GOL/PLACA BBG 9984	1,00	UN	6.500,00	6.500,00
2	26943	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO GOL/PLACA BBG 9984	1,00	UN	800,00	800,00
3	26944	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO GOL/PLACA BBG 9984	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL						11.300,00
Lote: 3 - VEÍCULO GOL PLACAS: AUY-2085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26945	MECANICA GERAL VEICULO GOL/PLACA AUY 2085	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
2	26946	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO GOL/PLACA AUY 2085	1,00	UN	800,00	800,00
3	26947	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO GOL/PLACA AUY 2085	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
TOTAL						8.800,00
Lote: 4 - VEÍCULO M. BENZ PLACAS: AAI-0G51						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

1	26948	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS M. BENS/PLACA AAI 0G51	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	26949	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS M. BENS/PLACA AAI 0G51	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
3	26950	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICÁ VEICULO ONIBUS M. BENS/PLACA AAI 0G51	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.000,00</b>

### Lote: 5 - VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ L 113 - PLACAS:AHX-4706

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26983	MECANICA GERAL VEICULO CAMINHÃO M. BENZ L 113/PLACA AHX 4706 COR BRANCA ANO 1973	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26984	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO CAMINHÃO M. BENZ L 113/PLACA AHX 470 COR BRANCA ANO 1973	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
3	26985	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICÁ VEICULO CAMINHÃO M. BENZ L 113/ PLACA AHX 4706 - COR BRANCA ANO 1973	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.500,00</b>

### Lote: 6 - VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA M. BENZ - PLACAS: GYC-1161

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26990	MECANICA GERAL VEICULO CAMINHÃO PRANCHA M. BENZ 2423K/ PLACA GYC 1161	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26991	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO CAMINHÃO PRANCHA M. BENZ 2423K/ PLACA GYC 1161	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
3	26992	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICÁ VEICULO CAMINHÃO PRANCHA M. BENZ 2423 / PLACA GYC 1161	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.500,00</b>

### Lote: 7 - VEÍCULO CAMINHÃO M, BENZ ATRON -PLACAS: AYJ-7019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26993	MECANICA GERAL VEICULO CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729K 6X4/2014/ PLACA AYJ 7019 COR BRANCA	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26995	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729K 6X4/ 2014/PLACA AYJ 7019 COR BRANCA	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
3	26997	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICÁ VEICULO CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729K	1,00	UN	5.000,00	5.000,00

CNPJ: 01.612.911/0001-32

Avenida 04 de Setembro, 614 – Centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu – PR  
Tel 42 36518000 – E-mail licitacoesri@gmail.com



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

		6X4/2014/PLACA AYJ 7019 COR BRANCA				
TOTAL						41.500,00
Lote: 8 - VEÍCULO CAMINHÃO ATRON 2729 K - PLACAS:AZQ-7549						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27001	MECANICA GERAL VEICULO CAMINHÃO M. BENZ/PLACA AZQ 7549 ATRON 2729K 6X4 ANO 2014 COR BRANCA	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	27003	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO CAMINHÃO M. BENZ/PLACA AZQ 7549 - ATRON 2729K 6X4 ANO 2014 COR BRANCA	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
3	27007	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO CAMINHÃO M. BENZ/PLACA AZQ/ 7549 - ATRON 2729K 6X4 ANO 2014 COR BRANCA	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
TOTAL						41.500,00
Lote: 9 - VEÍCULO CAMINHÃO VW ANO 1998- PLACAS: AID-7561						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27008	MECANICA GERAL VEICULO CAMINHÃO/PLACA AID 7561 ANO 1998 MODELO VW 14.170 BT	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	27009	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO CAMINHÃO/PLACA AID 7561/ ANO 1998 MODELO VW 14.170 BT	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
3	27010	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO CAMINHÃO/PLACA AID 7561/ ANO 1998 MODELO VW 14.170 BT	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
TOTAL						41.500,00
Lote: 10 - VEÍCULO GOL 1.0/2011/2012 - PLACAS: AUO-7784						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27011	MECANICA GERAL VEICULO GOL/PLACA AUO 7784 MODELO GIV 1.0 ANO 2011/2012 COR BRANCA	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	27012	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO GOL/PLACA AUO 7784 - MODELO GIV 1.0 ANO 2011/2012 COR BRANCA	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	27014	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO GOL/PLACA AUO 7784 - MODELO GIV 1.0 ANO 2011/2012 COR BRANCA	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 11 - VEÍCULO POLO 1.6 - PLACAS:HIE-8574						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unida	Preço máximo	Preço máximo total





# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

	produto/serviço			de		
1	27016	MECANICA GERAL VEICULO POLO SEDAN1.6 PLACA HIE 8574 ANO 2011/2012 COR BRANCA	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	27017	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO POLO SEDAN1.6 PLACA HIE 8574 - ANO 2011/2012 COR BRANCA	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	27019	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICÁ VEICULO POLO SEDAN1.6 PLACA HIE 8574 - ANO 2011/2012 COR BRANCA	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Lote: 12 - VEÍCULO FORD KA - PLACAS: ASY-7309</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27020	MECANICA GERAL VEICULO FORD KA/PLACA ASY 7309 MODELO FLEX, ANO2010/2011 COR BRANCA	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	27021	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO FORD KA/PLACA ASY 7309 - MODELO FLEX, ANO2010/2011 COR BRANCA	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	27022	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICÁ VEICULO FORD KA/PLACA ASY 7309 - MODELO FLEX, ANO2010/2011 COR BRANCA	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Lote: 13 - VEÍCULO GOL 1.0 - PLACAS:AUY-2085</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27023	MECANICA GERAL VEICULO GOL 1.0/PLACA AUY 2085	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	27024	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO GOL 1.0/PLACA AUY 2085	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	27025	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICÁ VEICULO GOL 1.0/PLACA AUY 2085	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Lote: 14 - VEÍCULO FIAT PALIO ANO 2015 - PLACAS: AZX-3559</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27026	MECANICA GERAL VEICULO FIAT PALIO FIRE/PLACA AZX 3559 - ANO2015	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	27027	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO FIAT PALIO FIRE/PLACA AZX 3559 - ANO2015	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	27028	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICÁ VEICULO FIAT PALIO FIRE/PLACA AZX 3559 - ANO2015	1,00	UN	1.000,00	1.000,00



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

TOTAL						10.000,00
Lote: 15 - VEÍCULO FIAT PALIO ANO 2015 - PLACAS: AZX-3565						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27029	MECANICA GERAL VEICULO FIAT PALIO/PLACA AZX 3565 - FIRE 2015.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	27030	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO FIAT PALIO/PLACA AZX 3565 FIRE 2015	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	27031	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO FIAT PALIO/PLACA AZX 3565 - FIRE 2015.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 16 - VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ - PLACAS: AAN-0196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27032	MECANICA GERAL VEICULO CAMINHÃO M.BENZ/PLACA AAN-0196 ANO 1983	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	27033	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO CAMINHÃO M.BENZ/PLACA AAN 0196 ANO 1983	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
3	27034	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO CAMINHÃO M.BENZ/PLACA AAN 0196 ANO 1983	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						41.500,00
Lote: 17 - VEÍCULO VIRTUS - PLACAS: BCG-8462						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26951	MECANICA GERAL VEICULO VIRTUS/PLACA BCG 8462	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
2	26952	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO VIRTUS/PLACA BCG 8462	1,00	UN	800,00	800,00
3	26953	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO VIRTUS/PLACA BCG 8462	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
TOTAL						7.800,00
Lote: 18 - VEÍCULO PALIO PLACAS: AZS-7219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26954	MECANICA GERAL VEICULO PALIO/PLACA AZS 7219	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
2	26955	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO PALIO/PLACA AZS 7219	1,00	UN	800,00	800,00
3	26956	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO PALIO/PLACA AZS 7219	1,00	UN	1.500,00	1.500,00



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

TOTAL						7.300,00
Lote: 19 - VEÍCULO PALIO - PLACAS: AZS-7225						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26957	MECANICA GERAL VEICULO PALIO/PLACA AZS 7225	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
2	26958	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO PALIO/PLACA AZS 7225	1,00	UN	800,00	800,00
3	26959	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO PALIO/PLACA AZS 7225	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
TOTAL						7.800,00
Lote: 20 - VEÍCULO AIRCROSS - PLACAS: BAY-0552						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26960	MECANICA GERAL VEICULO AIRCROSS/PLACA BAY 0552	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	26961	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO AIRCROSS/PLACA BAY 0552	1,00	UN	800,00	800,00
3	26962	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO AIRCROSS/PLACA BAY 0552	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL						11.800,00
Lote: 21 - VEÍCULO GOL - PLACAS: AUY-2082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26963	MECANICA GERAL VEICULO GOL/PLACA AUY 2082	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
2	26964	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO GOL/PLACA AUY 2082	1,00	UN	800,00	800,00
3	26965	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO GOL/PLACA AUY 2082	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL						11.800,00
Lote: 22 - VEÍCULO KANGOO - PLACAS: AWQ-8106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26862	MECANICA GERAL VEICULO KANGOO/PLACA AWQ-8106	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
2	26863	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO KANGOO/PLACA AWQ-8106.	1,00	UN	800,00	800,00
3	26864	INSTALAÇÕES/REAPROS DE ELETRICA VEICULO KANGOO/PLACA-AWQ-8106	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL						9.300,00
Lote: 23 - VEÍCULO CLIO - PLACAS: AWQ-8094						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unida	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

	produto/serviço			de		
1	26865	MECANICA GERAL VEICULO CLIO/PLACA AWQ-8094	1,00	UN	6.500,00	6.500,00
2	26866	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO CLIO/PLACA AWQ-8094	1,00	UN	800,00	800,00
3	26867	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO CLIO/PLACA AWQ-8094	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.300,00</b>
<b>Lote: 24 - VEÍCULO KOMBI - PLACAS: AVG-4395</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26868	MECANICA GERAL VEICULO KOMBI/PLACA AVG-4395	1,00	UN	9.500,00	9.500,00
2	26869	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO KOMBI/PLACA AVG-4395	1,00	UN	800,00	800,00
3	26870	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA KOMBI/PLACA AVG-4395	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.800,00</b>
<b>Lote: 25 - VEÍCULO PALIO- PLACAS: BAB-4048</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26871	MECANICA GERAL VEICULO FIAT PALIO/PLACA BAB-4048	1,00	UN	6.500,00	6.500,00
2	26872	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO VEICULO FIAT PALIO/PLACA BAB-4048	1,00	UN	800,00	800,00
3	26873	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO FIAT PALIO/PLACA BAB-4048	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.300,00</b>
<b>Lote: 26 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS- PLACAS: ARX-8774</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26874	MECANICA GERAL VEICULO MICRO-ONIBUS/PLACA ARX-8774	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26875	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO MICRO-ONIBUS/PLACA ARX-8774	1,00	UN	800,00	800,00
3	26876	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO MICRO-ONIBUS/PLACA ARX-8774	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 27 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PLACAS: ALY-9527</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26877	MECANICA GERAL VEICULO MICRO ONIBUS ALY-9527	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26878	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO	1,00	UN	800,00	800,00



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

		VEICULO MICRO ONIBUS ALY-9527				
3	26879	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO MICRO ONIBUS ALY-9527	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 28 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PLACAS: AQL-1236</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26880	MECANICA GERAL VEICULO MICRO ÔNIBUS PLACA AQL-1236	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26881	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO MICRO ÔNIBUS PLACA AQL-1236	1,00	UN	800,00	800,00
3	26882	INSTALAÇÕES/REPAROS ELETRICÔS VEICULO MICRO ÔNIBUS PLACA AQL-1236	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 29 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS:ARS-3197</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26883	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS PLACA ARS-3197	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26884	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS PLACA ARS-3197	1,00	UN	800,00	800,00
3	26885	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS PLACA ARS-3197	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 30 - VEÍCULO KOMBI - PLACAS:AUO-7854</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26886	MECANICA GERAL VEICULO KOMBI/PLACA AUO-7854	1,00	UN	9.500,00	9.500,00
2	26887	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO KOMBI/PLACA - AUO7854	1,00	UN	800,00	800,00
3	26888	INSTALAÇÕES/REPAROS ELETRICÔS VEICULO KOMBI/PLACA - AUO 7854	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.800,00</b>
<b>Lote: 31 - VEÍCULO FIAT UNO - PLACAS: AWR-7892</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26889	MECANICA GERAL VEICULO FIAT UNO/PLACA AWR-7892	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
2	26890	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO FIAT UNO/PLACA AWR-7892	1,00	UN	800,00	800,00
3	26891	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO FIAT	1,00	UN	2.500,00	2.500,00



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

		UNO/PLACA AWR 7892				
<b>TOTAL</b>						<b>8.800,00</b>
<b>Lote: 32 - VEÍCULO VAN - PLACAS: AVE-9444</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26892	MECANICA GERAL VEICULO VAN/PLACA AVE-9444	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
2	26893	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO VAN/PLACA AVE-9444	1,00	UN	800,00	800,00
3	26894	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO VAN/PLACA AVE-9444	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>28.300,00</b>
<b>Lote: 33 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PLACAS:ARY-8508</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26895	MECANICA GERAL VEICULO MICRO ONIBUS/PLACA ARY-8508	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26896	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO MICRO ONIBUS/PLACA ARY-8508	1,00	UN	800,00	800,00
3	26897	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO MICRO ONIBUS/PLACA ARY-8508	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 34 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PLACAS: AWA-2719</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26898	MECANICA GERAL VEICULO MICRO ONIBUS/PLACA AWA-2719	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26899	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO MICRO ONIBUS/PLACA AWA-2719	1,00	UN	800,00	800,00
3	26900	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO MICRO ONIBUS/PLACA AWA-2719	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 35 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: AXP-3983</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26904	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS/PLACA ADM-7702	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26905	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS/PLACA ADM-7702	1,00	UN	800,00	800,00
3	26906	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS/PLACA ADM-7702	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

Lote: 36 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: ADM-7702						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26907	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS/PLACA ALI-3960	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26908	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS/PLACA ALI-3960	1,00	UN	800,00	800,00
3	26909	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS/PLACA ALI-3960	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
TOTAL						38.300,00
Lote: 37 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: ALI-3960						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26910	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS/PLACA ALK-5964	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26911	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS/PLACA ALK-5964	1,00	UN	800,00	800,00
3	26912	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS/PLACA ALK-5964	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
TOTAL						38.300,00
Lote: 38 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: ALK-5964						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26913	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS/PLACA AUM-9266	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26914	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS/PLACA AUM-9266	1,00	UN	800,00	800,00
3	26915	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS/PLACA AUM-9266	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
TOTAL						38.300,00
Lote: 39 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: AUM-9266						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26916	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS /PLACA ALU-1193	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26917	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS /PLACA ALU-1193	1,00	UN	800,00	800,00
3	26918	INSTALAÇÕES/REAPROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS /PLACA ALU-1193	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
TOTAL						38.300,00
Lote: 40 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: ALU-1193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

1	26901	MECANICA GERAL VEICULO MICRO ONIBUS/PLACA AXP-3983	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26902	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO MICRO ONIBUS/PLACA AXP-3983	1,00	UN	800,00	800,00
3	26903	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO MICRO ONIBUS/PLACA AXP-3983	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 41 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: ALU-1195</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26919	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS/PLACA ALU 1195	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26920	BALANCEAMENTO/ALIMENTO VEICULO ONIBUS/PLACA ALU 1195	1,00	UN	800,00	800,00
3	26921	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS/PLACA ALU 1195	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 42 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: ATA-9914</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26922	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS/PLACA ATA 9914	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26923	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS/PLACA ATA 9914	1,00	UN	800,00	800,00
3	26924	INSTALAOES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS/PLACA ATA 9914	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 43 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: AUM-9264</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26925	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS/PLACA AUM 9264	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26926	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS/PLACA AUM 9264	1,00	UN	800,00	800,00
3	26928	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS/PLACA AUM 9264	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 44 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: AXD-9890</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26929	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS/PLACA AXD 9890	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26930	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS/PLACA AXD 9890	1,00	UN	800,00	800,00





# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

3	26931	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS/PLACA AXD 9890	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 45 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: LAA-0036</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26932	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS/PLACA LAA 0036	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26933	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS/PLACA LAA 0036	1,00	UN	800,00	800,00
3	26934	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS/PLACA LAA 0036	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 46 - VEÍCULO ÔNIBUS - PLACAS: LYZ-4G44</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26936	MECANICA GERAL VEICULO ONIBUS/PLACA LYZ 4G44	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	26937	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO ONIBUS/PLACA LYZ 4G44,,	1,00	UN	800,00	800,00
3	26938	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO ONIBUS/PLACA LYZ 4G44	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.300,00</b>
<b>Lote: 47 - VEÍCULO RENAUL/MASTER - PLACAS: AZM-9663</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26489	MECÂNICA GERAL - VEÍCULO RENAULT/MASTER PLACAS: AZM-9663	1,00	SV	10.500,00	10.500,00
2	26491	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO - VEÍCULO RENAULT/MASTER PLACAS:AZM-9663	1,00	SV	1.500,00	1.500,00
3	26493	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA -VEÍCULO RENAULT/MASTER PLACAS:AZM-9663	1,00	SV	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.000,00</b>
<b>Lote: 48 - VEÍCULO FIAT/PALIO - PLACAS: BBD-9621</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26494	MECÂNICA GERAL- VEÍCULO FIAT/PALIO PLACAS: BBD-9621	1,00	SV	6.500,00	6.500,00
2	26496	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO-VEÍCULO FIAT/PALIO PLACAS:BBD-9621	1,00	SV	800,00	800,00
3	26498	INSTALAÇÕES/REPAROS DE	1,00	SV	4.000,00	4.000,00

CNPJ: 01.612.911/0001-32

Avenida 04 de Setembro, 614 – Centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu – PR  
Tel 42 36518000 – E-mail licitacoesri@gmail.com



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

		ELÉTRICA-VEÍCULO FIAT/PALIO PLACAS:BBD-9621				
<b>TOTAL</b>						11.300,00
<b>Lote: 49 - VEÍCULO CLIO - PLACAS: AXP-1419</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26499	MECÂNICA GERAL - VEÍCULO RENAULT CLIO PLACAS:AXP-1419	1,00	SV	5.500,00	5.500,00
2	26500	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO-VEÍCULO RENAULT CLIO PLACAS:AXP-1419	1,00	SV	800,00	800,00
3	26501	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA-VEÍCULO RENAULT CLIO PLACAS:AXP-1419	1,00	SV	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						8.800,00
<b>Lote: 50 - VEÍCULO M. BENZ/SPRINTER - PLACAS: BBO-8945</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26503	MECÂNICA GERAL- VEÍCULO M.BENZ/SPRINTER PLACAS:BBO-8945	1,00	SV	10.500,00	10.500,00
2	26505	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO-VEÍCULO M.BENZ/SPRINTER PLACAS:BBO-8945	1,00	SV	1.500,00	1.500,00
3	26507	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA-VEÍCULO M.BENZ/SPRINTER PLACAS:BBO8945	1,00	SV	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						17.000,00
<b>Lote: 51 - VEÍCULO M.BENZ/SPRINTER - PLACAS: BBR-8562</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26509	MECÂNICA GERAL-VEÍCULO M.BENZ/SPRINTER PLACAS:BBR-8562	1,00	SV	10.500,00	10.500,00
2	26514	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO-VEÍCULO M.BENZ/SPRINTER PLACAS:BBR-8562	1,00	SV	1.500,00	1.500,00
3	26517	INSTALAÇÕES/REPAROS ELÉTRICOS-VEÍCULO M.BENZ/SPRINTER PLACAS:BBR-8562	1,00	SV	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						17.000,00
<b>Lote: 52 - VEÍCULO CHEV/SPIN - PLACAS: BCM-9645</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26520	MECÂNICA GERAL-VEÍCULO CHEV/SPIN PLACAS:BCM-9645	1,00	SV	8.000,00	8.000,00
2	26522	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO-VEÍCULO CHEV/SPIN PLACAS:BCM-9645	1,00	SV	1.000,00	1.000,00



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

3	26524	INSTALAÇÕES/REPAROS ELÉTRICOS-VEÍCULO CHEV/SPIN PLACAS:BCM-9645	1,00	SV	2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.000,00</b>
<b>Lote: 53 - VEÍCULO CHEV/SPIN - PLACAS: BCM-9641</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26525	MECÂNICA GERAL-VEÍCULO CHEV/SPIN PLACAS:BCM-9641	1,00	SV	8.000,00	8.000,00
2	26527	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO-VEÍCULO CHEV/SPIN PLACAS:BCM-9641	1,00	SV	1.000,00	1.000,00
3	26528	INSTALAÇÕES/REPAROS ELÉTRICOS-VEÍCULO CHEV/SPIN PLACAS:BCM-9641	1,00	SV	2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.000,00</b>
<b>Lote: 54 - VEÍCULO CAMIONETE S10- PLACAS: AZX-3554</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26531	MECÂNICA GERAL -VEÍCULO CHEV CAMIONETE S/10 PLACAS:AZX-3554	1,00	SV	15.000,00	15.000,00
2	26666	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO CAMIONETE S/10 PLACAS:AZX-3554	1,00	SV	3.000,00	3.000,00
3	26667	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO CAMIONETE S/10 PLACAS:AZX-3554	1,00	SV	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>21.000,00</b>
<b>Lote: 55 - VEÍCULO M.BENZ/MICRO-ÔNIBUS- PLACAS: BDR-2171</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26668	MECÂNICA GERAL VEÍCULO M.BENZ/MICROONIBUS- PLACAS:BDR-2171	1,00	SV	10.500,00	10.500,00
2	26669	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO M.BENZ MICROONIBUS PLACAS: BDR-2171	1,00	SV	1.500,00	1.500,00
3	26670	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO M.BENZ/MICROONIBUS PLACAS: BDR-2171	1,00	SV	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.000,00</b>
<b>Lote: 56 - VEÍCULO VW/MASCA GRANMICRO - PLACAS: BDR-3E26</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26671	MECÂNICA GERAL VEÍCULO VW/MASCA GRANMICRO PLACAS:BDR-3E26	1,00	SV	10.500,00	10.500,00
2	26672	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO VW/MASCA GRANMICRO	1,00	SV	1.500,00	1.500,00



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

		PLACAS:BDR-3E26				
3	26673	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO VW/MASCA GRANMICRO PLACAS: BDR-3E26	1,00	SV	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.000,00</b>
<b>Lote: 57 - VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE - PLACAS: ATC-0971</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26674	MÊCANICA GERAL VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE PLACAS: ATC-0971	1,00	SV	11.000,00	11.000,00
2	26675	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE PLACAS:ATC-0971	1,00	SV	2.000,00	2.000,00
3	26676	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE PLACAS: ATC-0971	1,00	SV	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.000,00</b>
<b>Lote: 58 - VEÍCULO VW/GOL - PLACAS: BCK-1595</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26677	MECÂNICA GERAL VEÍCULO VW/GOL 1.0 PLACAS:BCK-1595	1,00	SV	5.500,00	5.500,00
2	26678	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO VW/GOL 1.0 PLACAS BCK-1595	1,00	SV	1.000,00	1.000,00
3	26679	INSTALAÇÕES/REPAROS ELÉTRICA VEÍCULO VW/GOL1.0 PLACAS:BCK-1595	1,00	SV	3.500,00	3.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Lote: 59 - VEÍCULO VW/GOL 1.0 - PLACAS: BCK-1G13</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26680	MÊCANICA GERAL VEÍCULO VW/GOL1.0 PLACAS:BCK-1G13	1,00	SV	5.500,00	5.500,00
2	26681	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO VW/GOL1.0 PLACAS:BCK-1G13	1,00	SV	1.000,00	1.000,00
3	26682	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO VW/GOL1.0 PLACAS:BCK-1G13	1,00	SV	3.500,00	3.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Lote: 60 - VEÍCULO RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA - PLACAS:AXI-3564</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26683	MECÂNICA GERAL VEÍCULO RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA PLACAS:AXI-3564	1,00	SV	10.500,00	10.500,00
2	26684	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO RENAULT/MASTER	1,00	SV	1.500,00	1.500,00



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

		AMBULÂNCIA PLACAS: AXI-3564				
3	26685	INSTALAÇÕES/REPAROS ELÉTRICA VEÍCULO RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA PLACAS: AXI-3564	1,00	SV	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.000,00</b>
<b>Lote: 61 - VEÍCULO CHEVROLET S/10 - PLACAS: BEK-5D59</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26686	MECÂNICA GERAL VEÍCULO CHEVROLET S/10 PLACAS: BEK-5D59	1,00	SV	13.000,00	13.000,00
2	26687	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO CHEVROLET S/10 PLACAS:BEK-5D59	1,00	SV	2.000,00	2.000,00
3	26688	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO CHEVROLET S/10 PLACAS: BEK-5D59	1,00	SV	2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.000,00</b>
<b>Lote: 62 - VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE - PLACAS: RHA-0F24</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26693	MECÂNICA GERAL VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE PLACAS:RHA-0F24	1,00	SV	10.500,00	10.500,00
2	26694	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO MAROPOLO/VOLARE PLACAS:RHA-0F24	1,00	SV	1.500,00	1.500,00
3	26695	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE PLACAS:RHA-0F	1,00	SV	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.000,00</b>
<b>Lote: 63 - VEÍCULO CHEVROLET ONIX - PLACAS: BCM-9637</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26696	MECÂNICA GERAL VEÍCULO CHEVROLET/ONIX PLACAS:BCM-9637	1,00	SV	6.000,00	6.000,00
2	26697	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO CHEVROLET/ONIX PLACAS:BCM-9637	1,00	SV	1.500,00	1.500,00
3	26698	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO CHEVROLET/ONIX PLACAS:BCM-9637	1,00	SV	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Lote: 64 - VEÍCULO CAMIONETE/AMBULÂNCIA - PLACAS: GEZ-OB36</b>						



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26699	MECÂNICA GERAL VEÍCULO CAMIONET/AMBULÂNCIA PLACAS:GEZ-OB36	1,00	SV	10.000,00	10.000,00
2	26700	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO CAMIONETE/AMBULÂNCIA PLACAS:GEZ-OB36	1,00	SV	1.500,00	1.500,00
3	26701	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO CAMIONETE/AMBULÂNCIA PLACAS: GEZ-OB36	1,00	SV	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.500,00</b>
<b>Lote: 65 - VEÍCULO M.BENZ/AMBULÂNCIA - PLACAS: BEO-2J98</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26702	MECÂNICA GERAL VEÍCULO M.BENZ/AMBULÂNCIA PLACAS:BEO-2J98	1,00	SV	10.000,00	10.000,00
2	26703	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO M.BENZ/AMBULÂNCIA PLACAS:BEO-2J98	1,00	SV	2.000,00	2.000,00
3	26704	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO M.BENZ/AMBULÂNCIA PLACAS: BEO-2J98	1,00	SV	4.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.000,00</b>
<b>Lote: 66 - VEÍCULO FIAT DUCATO MICRO-ÔNIBUS - PLACAS: BEM-9G81</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26707	MECÂNICA GERAL VEÍCULO FIAT DUCATO MICROONIBUS PLACAS:BEM-9G81	1,00	SV	10.500,00	10.500,00
2	26708	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO FIAT DUCATO MICROONIBUS PLACAS: BEM-9G81	1,00	SV	4.000,00	4.000,00
3	27036	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO MICROONIBUS, PLACAS:BEM-9G81	1,00	SV	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.000,00</b>
<b>Lote: 67 - VEÍCULO RENAULT CLIO- PLACAS: AWQ-8097</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26966	MECANICA GERAL VEICULO RENAULT CLIO/PLACA AWQ 8097	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
2	26967	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO RENAULT CLIO/PLACA AWQ 8097	1,00	UN	800,00	800,00
3	26968	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO RENAULT	1,00	UN	3.000,00	3.000,00



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

		CLIO/PLACA AWQ 8097				
<b>TOTAL</b>						<b>8.800,00</b>
<b>Lote: 68 - VEÍCULO TOYOTA- PLACAS: AIH-8354</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26969	MECANICA GERAL VEICULO TOYOTA/PLACA AIH 8354	1,00	UN	6.500,00	6.500,00
2	26970	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO TOYOTA/PLACA AIH 8354	1,00	UN	800,00	800,00
3	26971	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO TOYOTA/PLACA AIH 8354	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.300,00</b>
<b>Lote: 69 - VEÍCULO MOTO HONDA XLR 125 - PLACAS: AKE-3609</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26972	MECANICA GERAL VEICULO MOTO HONDA XLR125/PLACA AKE 3609	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.500,00</b>
<b>Lote: 70 - VEÍCULO MOTO HONDA NXR BROS 160 - PLACAS: BDL-9A68</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26973	MECANICA GERAL VEICULO MOTO NXR BROS160/PLACA BDL 9A68	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.000,00</b>
<b>Lote: 71 - VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE - PLACAS: AUK-5015</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26974	MECANICA GERAL VEICULO CAMINHÃO AGRALE/PLACA AUK 5015	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
2	26975	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO CAMINHÃO AGRALE/PLACA AUK 5015	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	26976	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELETRICA VEICULO CAMINHÃO AGRALE/PLACA AUK 5015	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.000,00</b>
<b>Lote: 72 - VEÍCULO CAMINHÃO - PLACAS: AUC-1823</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26977	MECANICA GERAL VEICULO CAMINHÃO WOLKWAGEN/PLACA AUC 1823	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
2	26978	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO CAMINHÃO WOLKWAGEN/PLACA AUC 1823	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	26979	INSTALAÇÕES/REPAROS DE	1,00	UN	5.000,00	5.000,00



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

		ELETRICA VEICULO CAMINHÃO WOLKWAGEN PLACA AUC 1823				
TOTAL						24.000,00
Lote: 73 - VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - PLACAS: BEF-5D84						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26980	MECÂNICA GERAL VEICULO CAMINHÃO IVECO-LIXO/PLACA BEF 5D84 COM COLETOR E COMPACTADOR	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	26981	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEICULO CAMINHÃO IVECO-LIXO/PLACA BEF 5D84 COM COLETOR E COMPACTADOR	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	26982	INSTALAÇÕES/REAPROS DE ELETRICA VEICULO CAMINHÃO IVECO-LIXO/PLACA BEF 5D84 COM COLETOR E COMPACTADOR	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 74 - VEÍCULO RENAULT CLIO - PLACAS: AWQ-8102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26709	MECÂNICA GERAL VEÍCULO RENAULT CLIO PLACAS:AWQ-8102	1,00	SV	12.000,00	12.000,00
2	26710	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO RENAULT CLIO PLACAS:AWQ-8102	1,00	SV	1.300,00	1.300,00
3	26715	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO RENAULT CLIO PLACAS: AWQ-8102	1,00	SV	3.000,00	3.000,00
TOTAL						16.300,00
Lote: 75 - VEÍCULO MONTANA- PLACAS: FUP-1E22						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26986	MECÂNICA GERAL VEÍCULO MONTANA, PLACAS: FUP-1E22	1,00	SV	5.000,00	5.000,00
2	26987	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO MONTANA, PLACAS:FUP-1E22	1,00	SV	2.000,00	2.000,00
3	26988	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO MONTANA, PLACAS:FUP-1E22	1,00	SV	3.500,00	3.500,00
TOTAL						10.500,00
Lote: 76 - VEÍCULO MONTANA- PLACAS:EFJ-6F65						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26989	MECÂNICA GERAL, VEÍCULO MONTANA, PLACAS:EFJ-6F65, ANO 2019	1,00	SV	7.000,00	7.000,00
2	26994	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO MONTANA, PLACAS:EFJ-	1,00	SV	2.000,00	2.000,00





# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

		6F65, ANO 2019				
3	26996	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA VEÍCULO MONTANA, PLACAS:EFJ-6F65, ANO 2019	1,00	SV	4.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.000,00</b>
<b>Lote: 77 - VEICULO CAMINHÃO, ANO 2011 - PLACAS: AUG-5186</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26998	MECÂNICA GERAL, VEÍCULO CAMINHÃO, PLACAS:AUG-5186, ANO 2011	1,00	SV	20.000,00	20.000,00
2	26999	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO, VEÍCULO CAMINHÃO PLACAS:AUG-5186, ANO 2011	1,00	SV	3.000,00	3.000,00
3	27000	INSTALAÇÕES/REPAROS DE ELÉTRICA, VEÍCULO CAMINHÃO PLACAS:AUG-5186, ANO 2011.	1,00	SV	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>33.000,00</b>
<b>Lote: 78 - VEÍCULO CAMINHÃO - PLACAS: ANC-2983</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27002	MECÂNICA GERAL- VEÍCULO CAMINHÃO, PLACAS:ANC-2983	1,00	SV	22.000,00	22.000,00
2	27004	BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO VEÍCULO, CAMINHÃO PLACAS:ANC-2983	1,00	SV	3.000,00	3.000,00
3	27005	INSTALAÇÕES/REPAROS ELÉTRICOS, VEÍCULO CAMINHÃO PLACAS:ANC-2983	1,00	SV	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>33.000,00</b>
<b>Lote: 79 - VEÍCULO TRATOR AGRALE 5075, TRAÇÃO 4X4</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27006	MECÂNICA GERAL TRATOR AGRALE 5075, 4 TRAÇÃO 4X4	1,00	SV	12.000,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.000,00</b>
<b>Lote: 80 - VEÍCULO TRATOR, NEW HOLLAND TL 75</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27013	MECÂNICA GERAL, TRATOR NEW HOLLAND TL 75, TRAÇÃO 4X4	1,00	SV	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.000,00</b>
<b>Lote: 81 - VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON (75CV) 4X4</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27015	MECÂNICA GERAL- TRATOR	1,00	SV	12.000,00	12.000,00



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

		MASSEY FERGUSON (75CV) TRAÇÃO 4X4				
TOTAL						12.000,00
Lote: 82 - VEÍCULO TRATOR MAHINDRA (75CV), TRAÇÃO 4X4						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27018	MECÂNICA GERAL- TRATOR MAHINDRA (75 CV), TRAÇÃO 4X4	1,00	SV	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

A aquisição de peças e serviços, se faz necessária em virtude da necessidade de constante manutenção nos veículos que compõem a frota municipal, os quais em sua maioria se encontram bastante deteriorados devido ao uso contínuo e desgastes naturais. Vale ressaltar que a ausência de manutenção inviabilizaria a prestação de serviços básicos, nas áreas de saúde, educação, transporte, obras e urbanismo, meio ambiente, esporte, assistência social e agricultura.

Para fins deste certame, compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obra inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial do Município. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos abrangem, portanto, todos os itens que sejam passíveis de manutenção.

### 1.2. CONSIDERA-SE, PARA ESTE EDITAL:

**1.2.1. Peça Original:** aquela comercializada com o nome do fabricante e fornecida por empresas vendedoras de auto peças.

**1.2.1.1.** As peças utilizadas ou empregadas no serviço de manutenção preventiva ou corretiva deverão ser as indicadas pelo fabricante. Podendo as peças serem também genuínas, não acarretando ônus ao Órgão participante, sendo vedada a utilização de peças recondiçionadas ou usadas;

**1.2.1.2.** Considera-se peça genuína, aquela fornecida por concessionária autorizada da marca do veículo.

**1.2.2.** As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a empresa se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Tais parâmetros serão regidos pelo SISTEMA AUDATEX BRASIL MOLICAR. Toda divergência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pelo gestor da frota do Órgão participante.

**1.2.2.1.** As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados, que não estiverem relacionados no SISTEMA AUDATEX BRASIL MOLICAR, só terão sua execução autorizada após análise dos vistoriadores da comissão de recebimento do Prefeitura Municipal, requerente e aprovação do gestor da frota do Órgão participante.

**1.2.3.** É permitido o recondiçionamento das peças originais dos veículos, quando possível, desde que não venham a interferir na segurança do veículo, mediante autorização da comissão de recebimento da Prefeitura Municipal e aprovação do gestor da frota do Órgão participante.

**1.3.** As licitantes deverão ofertar percentual de desconto para todos os itens do item cotado, sob pena de desclassificação;

**1.4.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão;

**1.5.** O prazo de garantia:

**1.5.1.** A garantia dos serviços de mão-de-obra, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**1.5.2.** Das peças, componentes, acessórios e materiais aplicados nos veículos não poderá ser inferior a garantia de fábrica, a contar da data da emissão da nota fiscal, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS, DOS PREÇOS-MÁXIMOS E DOS SERVIÇOS:

### 2.1. Número de unidades: 82 LOTES.



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

**2.2. Valor máximo global de R\$ 1.722.900,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil e novecentos reais).**

**2.3. Preço máximo da hora de mão de obra:**

DESCRIÇÃO	UNIDA DE	VALOR UNITARIO
MÃO DE OBRA – SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	HORA	108,33
MÃO DE OBRA – SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS PESADOS	HORA	135,00
MÃO DE OBRA – SERVIÇOS E REPAROS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	HORA	105,00
MÃO DE OBRA – SERVIÇOS E REPAROS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS PESADOS	HORA	125,00
SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	HORA	135,00
SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	HORA	191,67

**2.4. Desconto Mínimo para Peças de Reposição Originais: 13,33% (treze virgula trinta e três por cento) do valor da tabela AUDATEX.**

**2.5. Desconto Mínimo para Peças de Reposição do Mercado Alternativo: 23,33% (vinte e três virgula trinta e três por cento), conforme Sistema AUDATEX, nos termos da cláusula 7.3.1.**

**2.6. A empresa vencedora do presente certame deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:**

**2.6.1. 01 (um) boxe para atendimento.**

**2.6.2. 01 (um) boxe com elevadores para atendimento.**

**2.6.3. 03 (três) vagas em local fechado para veículos aguardando ação.**

**2.6.4. 01 (um) guincho próprio ou terceirizado para reboque de veículos quando necessário.**

**2.7. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada, obedecido o limite de máximo de distância, quando da retirada do patrimônio municipal da sede do Município, ou se necessário, o serviço pode ser executado na sede do próprio licitante.**

**2.7.2. A proponente vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para executar os serviços solicitados e entregar os veículos na Sede da secretaria requisitante, podendo ser prorrogado plenamente justificado.**

**2.7.3. Quando solicitado socorro com guincho a proponente vencedora terá responsabilidade de atender o pedido de forma imediata.**

**2.7.4. O fornecimento de peças será de acordo com as solicitações da requisitante, tendo a proponente vencedora o prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra para efetuar a entrega das peças solicitadas junto ao Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu.**

**2.7.5. Será de responsabilidade da proponente vencedora os custos com guincho, transporte de veículos, fretes e demais custos inerentes a prestação do serviço e entrega de peças ou mão de obra.**

Reserva do Iguaçu, 15 de junho de 2021

**BRUNA RIBEIRO RUZIN**  
PREGOEIRA

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO II** **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À Prefeitura de Reserva do Iguaçu

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”.**

**TABELA\*\*\*\***

**FORMULA EM EXCEL - CÁLCULO DO INDICE**

Esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO Anexo III

À Prefeitura de Reserva do Iguaçu

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 035/2021**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”.**

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

- *Anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*
- *Reconhecer assinatura do representante legal caso envie um credenciado.*
- *Apresentar fora dos envelopes*



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

À Prefeitura de Reserva do Iguaçu

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 035/2021**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”.**

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V

À Prefeitura de Reserva do Iguaçu

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2021**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”.**

### **Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0\*\*\*/2021, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.*



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI

À Prefeitura de Reserva do Iguaçu

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 035/2021**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”.**

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII (Modelo)

A

Prefeitura de Reserva do Iguaçu

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 035/2021**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”.**

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.  
\_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal infra-  
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeira e equipe de apoio desta Prefeitura Municipal e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)  
(assinatura e carimbo CNPJ)



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII (Modelo)

À Prefeitura de Reserva do Iguaçu

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 035/2021**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”.**

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial (SRP) nº. 035/2021, instaurado por este Município, de que possuímos estrutura mínima contendo: 01 (um) boxe para atendimento, 01 (um) boxe com elevador para atendimento, 03 (três) vagas em local fechado para veículos aguardando manutenção, 01 (um) guincho para reboque de veículos quando necessário para atender a frota da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

Declaramos ainda, que possuímos profissionais capacitados para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva automotiva de assegurada qualidade, atendendo aos padrões de qualidade objetivados nesta licitação.

*\* Não possuindo equipamento de guincho próprio, a licitante deverá declarar, alternativamente, que “possui serviço terceirizado de guincho, ou que assume o compromisso de providenciá-lo, por sua responsabilidade o referido serviço quando necessário, sem a incidência de qualquer sobretaxa ou aumento no valor dos serviços.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante Legal)  
(carimbo CNPJ, CPF e RG)



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IX MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”.**

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **xxxx**, com sede na Rua xxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxx, representado pelo Sr. xxxxx, portador da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxx e CPF sob o n.º xxxxx, à saber:

**XXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXX**

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

**1.3.** A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executar os serviços solicitados e entregar os veículos na sede do CONTRATANTE.

**1.3.1.** Quando solicitado socorro com guincho a proponente vencedora deverá atender imediatamente as necessidades da administração pública.

**1.3.2.** O fornecimento de peças será de acordo com as solicitações Do setor de compras, tendo a proponente vencedora o prazo de **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da Requisição de Compra para efetuar a entrega das peças solicitadas junto a sede do licitante, podendo ser alterada justificadamente.

**1.4.** Os valores devidos pela CONTRATANTE serão pagos mensalmente, nos dia 15 de cada mês mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada pelo presidente do conselho de prefeitos, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, n.º. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Tribunal Superior do Trabalho - TST.

**1.4.1.** As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras Municipal.

**1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Departamento de Compras.

**1.6.** Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.7.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

**1.9.** O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
- c) Impedimento de contratar com este órgão pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.11.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**.

**1.12.** Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.13.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses.

**1.14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 E ANEXOS**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.15.** Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.16.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu,.....de.....de 2021.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO X (Modelo)

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2021**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como [mei, microempresa ou empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ n. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa (física) responsável pela retirada: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital de Licitação e seus Anexos, realizado na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021**, com data de emissão em 15 de junho de 2021 e com abertura prevista para o dia **30 de junho de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL”**, além de todas as informações necessárias para participação no certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com CNPJ

**Advertência: o não envio do presente termo ao Departamento de Licitações do Município exime totalmente o Município da obrigatoriedade de notificar os interessados, quando da ocorrência de eventual e posterior retificação ou alterações no presente instrumento convocatório.**